

**DECRETO Nº 055/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020 – GABINETE DA
PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

**DETERMINA SUSPENSÃO DE AULAS EM
TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE VISEU-PA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU,
ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do
artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da
Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde-
OMS, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar o corpo docente e o corpo
discente do Município de Viseu-Pa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prevenir eventual surto da doença nas
Escolas Municipais do Município de Viseu-Pa;

DECRETA:

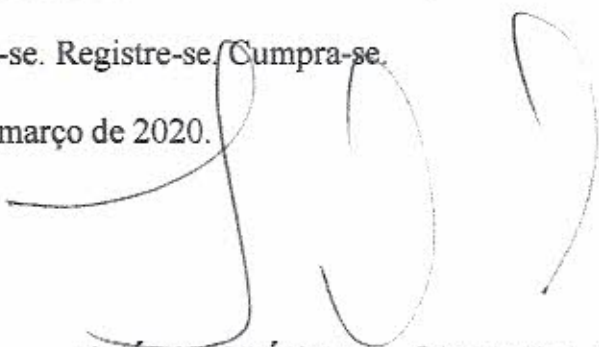
Art. 1º. A suspensão das Aulas em todas as Escolas Municipais no Município de Viseu,
a contar da data de assinatura deste Decreto, até o dia 31.03.2020;

Art. 2º. As aulas não ministradas durante a vigência deste Decreto serão devidamente
repostas ao alunado, através de planejamento entre a Secretaria de Educação e o corpo
docente do Município de Viseu-Pa;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pa, 17 de março de 2020.



ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.